XXXXXXX:

XXXXXXX:

XXXXXXX:

RESOLUÇÃO Nº 528/96.

EMENTA: Fixa remuneração dos Vereadores do Município de Igarassu,para a legislatura de 1997 à 2.000 e dá outras providências.

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarassu,no uso das atribuições e nos termos do art.31 Inciso I,do Regimento Interno deste Poder Legislativo,com o art.XVIII §§ 1º.2º,3º,5º e 6º da Lei Orgânica Municipal e ainda art.29 Inciso V da Constituição Federal aprovou...E eu,promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - À remuneração dos Vereadores com acento à Câmara Municipal de Igarassu - Pe.,para vigência na legislatura de 1º de janeiro de 1997 à 31 de dezembro de 2.000,corresponderá à setenta e cinco por cento(75%)d'aquela estabelecida em especie para os Deputados Estaduais.

§ Único - O total da despesa com a remuneração dos vereadores,não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento(5%) da receita do Município,tomando-se por base o arrecadado no mês anterior.

Art. 2º - O Percentual da verba de representação do Presidente da Câmara,que integra a remuneração será idêntico ao que for fixado para o Prefeito.

Art. 3º - Serão remuneradas as reuniões extraordinárias da Câmara Municipal,quando convocadas pelo Prefeito,atribuindo-se a elas o valor idêntico ao da reunião ordinária,limitadas contudo à quatro de acordo com a legislação pertinente.

Art. 4º - Fará juz no ínicio da Sessão Legislativa a uma ajuda de custos para cada Vereador no valor correspondente a remuneração mensal naquela data.

Art. 5º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução desta Resolução,correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

XXXXXXX

XXXXXXX

XXXXXXX de 01 de janeiro de 1997.

Art.6º - Esta Resolução entrará em vigor na data

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidencia da Câmara Municipal de '' Igarassu,em 30 de juhlo de 1996.

a)

Ademar Soares de Barros

Presidente

Obs: Repúblicada na data de hoje,devido à incorreção datilo - gráfica.

a)

Mevanildo Bibiano dos Santos.

Funcionário.